



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , **DE 2026**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Educação, acerca do acúmulo de prestações de contas não analisadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com ênfase nos riscos de dano ao erário, prescrição de irregularidades e falhas de governança e controle.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação, acerca do acúmulo de prestações de contas não analisadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com ênfase nos riscos de dano ao erário, prescrição de irregularidades e falhas de governança e controle.

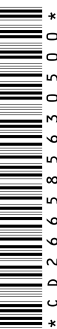
Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) *Informar o número total de prestações de contas do PNAE atualmente pendentes de análise no âmbito do FNDE, discriminando:*
 - a) *por exercício financeiro;*
 - b) *por ente federativo (Estados, Distrito Federal e Municípios);*
 - c) *por tempo de pendência (até 1 ano, 1–3 anos, 3–5 anos, acima de 5 anos).*





- 2) *Informar o montante total de recursos públicos federais envolvidos nas prestações de contas pendentes de análise, detalhando por exercício financeiro.*
- 3) *Esclarecer qual é o tempo médio atual de análise das prestações de contas do PNAE, bem como o prazo regulamentar previsto e o percentual de processos fora do prazo.*
- 4) *Informar quantos processos de prestação de contas já foram alcançados por prescrição ou decadência administrativa, bem como estimar o montante potencial de recursos cuja apuração de irregularidades tenha sido inviabilizada em razão do decurso de prazo.*
- 5) *Detalhar a estrutura administrativa atualmente responsável pela análise das prestações de contas, incluindo:*
 - a) *número de servidores e colaboradores dedicados à atividade;*
 - b) *evolução desse quantitativo nos últimos 5 anos;*
 - c) *capacidade anual estimada de processamento de análises.*
- 6) *Esclarecer quais medidas foram adotadas, nos últimos 5 anos, para evitar o acúmulo de prestações de contas pendentes, bem como as razões para sua eventual ineficácia.*
- 7) *Informar se há plano estruturado para redução do estoque de processos pendentes, detalhando:*
 - a) *metas quantitativas;*
 - b) *cronograma de execução;*
 - c) *recursos humanos e financeiros alocados;*
 - d) *indicadores de monitoramento.*
- 8) *Esclarecer se o Ministério da Educação ou o FNDE identificam risco concreto de dano ao erário decorrente da não análise tempestiva das prestações de contas, indicando:*
 - a) *estimativas de valores potencialmente irregulares não apurados;*





b) medidas adotadas para mitigar tais riscos.

9) *Informar quantos processos resultaram, nos últimos 5 anos, em:*

a) rejeição de contas;

b) instauração de tomada de contas especial;

c) determinação de ressarcimento ao erário.

10) *Esclarecer se houve responsabilização de agentes públicos pela formação do passivo de prestações de contas não analisadas, indicando:*

a) processos administrativos instaurados;

b) eventuais sanções aplicadas.

11) *Informar se o FNDE utiliza sistemas informatizados para análise e monitoramento das prestações de contas, detalhando:*

a) ferramentas utilizadas;

b) nível de automação;

c) eventuais limitações operacionais identificadas.

12) *Encaminhar cópia integral de auditorias, relatórios ou recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) relacionadas ao tema, bem como informar as providências adotadas para seu cumprimento.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Educação, entenda como relevantes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

Auditoria recente do Tribunal de Contas da União evidenciou a existência de grave passivo de prestações de contas não analisadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), alcançando montante





bilionário de recursos públicos federais e número expressivo de processos pendentes¹.

Tal cenário revela não apenas deficiência operacional, mas potencial falha estrutural de governança e controle, incompatível com a dimensão e a relevância do programa, que constitui uma das principais políticas públicas de garantia de segurança alimentar a estudantes da rede pública de ensino.

Ainda mais grave, é que o prolongado acúmulo de processos pendentes pode conduzir à prescrição de irregularidades, inviabilizando a apuração de responsabilidades e consolidando potenciais prejuízos aos cofres públicos, o que configura risco concreto de dano ao erário por omissão administrativa.

A alegação de insuficiência estrutural, por si só, não se mostra apta a justificar a persistência de passivo dessa magnitude, impondo-se o necessário escrutínio quanto às medidas adotadas pela administração pública, à adequação dos recursos alocados e à eventual responsabilização de gestores.

Diante da relevância do tema, da magnitude dos valores envolvidos, e do impacto direto sobre a transparência e a eficiência na gestão de recursos públicos destinados à alimentação escolar, torna-se imprescindível o fornecimento de informações detalhadas que permitam o adequado exercício das competências de fiscalização e controle por parte do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

¹ <https://www.contrafatos.com.br/auditoria-revela-acumulo-de-r-28-bilhoes-sem-fiscalizacao-no-programa-de-merenda-escolar/>

